1870

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº.: 2.695/2009, DE 09 DE JUNHO DE 2009

"Dispõe sobre declaração e oficialização da Festa de MOCAJEE, bem como a respectiva inclusão no Calendário Turístico do Município de Ipameri-GO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica declarada e oficializada como Evento Tradicional de manifestação cultural e esportiva a Festa **MOCAJEE,** a ser realizada anualmente no mês de julho no Povoado da Vendinha, município de Ipameri, em data a ser definida pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – A realização da festa acima mencionada deverá constar do calendário de eventos turísticos de Ipameri e será realizada e custeada pelo Município de Ipameri, o qual poderá celebrar convênios e parcerias com outros entes públicos e privados a fim de consolidar aludido acontecimento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 09 dias do mês de junho de 2009.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 10/06/09 Horas 14:25
Cm± - 606/09